

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** contratação de serviços de troca de óleos lubrificantes e filtros com fornecimento de insumos, peças e materiais para manutenção da frota do Município de Ouvidor para os próximos 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens: Considerando a necessidade de padronização dos produtos e serviços pela futura contratada, os itens 1 a 301 foram agrupados em apenas 01 (um) lote, já que a responsabilidade da troca e a garantia dos produtos e serviços será de única e exclusiva responsabilidade da contratada. Os itens 302 a 317 serão destinados para realização de trabalhos no almoxarifado ou no local onde se encontrarem o patrimônio, caracterizando produtos extras e de reserva técnica de segurança para, quando houver a necessidade, a Administração irá solicitar a entrega dos produtos em quantidades específicas e parceladas.

a) Executivo:

LOTE	SUBITEM	PRODUTO	ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	1	F. COMB 1R0762.000	6	R\$ 825,00
1	2	F. OLEO 1R1807000	6	R\$ 604,00
1	3	F. SEPARADOR 3261644.000	6	R\$ 1.172,00
1	4	F. TRANS. 3283655	6	R\$ 2.800,00
1	5	F. AR 2456375 CATERPILLAR	6	R\$ 1.900,00
1	6	F. AR 2456376 CATERPILLAR	6	R\$ 1.248,00
1	7	F. HIDR 1R0774 CATERPILLAR	6	R\$ 1.162,00
1	8	F. AR UA6155P	6	R\$ 528,00
1	9	F. COMB FF5612	6	R\$ 200,00
1	10	F. OLEO P550428	6	R\$ 220,00
1	11	F. SEPARADOR FS19732	6	R\$ 210,00
1	12	F. SEPARADOR FS19816	6	R\$ 623,00
1	13	F. HIDR P502622	6	R\$ 645,00
1	14	F. HIDR P556005	6	R\$ 110,00
1	15	F. AR P777639	6	R\$ 170,00
1	16	F. AR P781039	6	R\$ 350,00
1	17	F. COMB PSC73/1	6	R\$ 35,00
1	18	F. HIDR P556005	6	R\$ 110,00
1	19	F. OLEO PSL280	6	R\$ 62,00
1	20	F. OLEO TSH4160	6	R\$ 594,00
1	21	F. TRANS UST9360	6	R\$ 828,00
1	22	F. HID P502622	6	R\$ 645,00
1	23	F. COMB S000222+01	6	R\$ 680,00
1	24	F. HIDR P550416	6	R\$ 622,00
1	25	F. OLEO PSL283	6	R\$ 85,00
1	26	F. COMB 86014048 (ORIGINAL)	6	R\$ 730,00
1	27	F. COMB KC114	6	R\$ 85,00
1	28	F. SEPA 860156830	6	R\$ 650,00
1	29	F. COMB 11185	6	R\$ 550,00
1	30	F. SEP RO10053	6	R\$ 684,00
1	31	FILTRO HIDRALICO AH5425	6	R\$ 715,00
1	32	FILTRO AR AE 1421EX	6	R\$ 900,00
1	33	FILTRO AR ARAI3194EX	6	R\$ 500,00
1	34	F. COMB PSC493	6	R\$ 150,00
1	35	F. HIDR USH6582	6	R\$ 300,00
1	36	F. AR CF2135	6	R\$ 265,00
1	37	F. AR P608766	6	R\$ 576,00
1	38	F. COMB PSC880	6	R\$ 133,00
1	39	F. COMB P 551423=1561200=RE 60021=RE 62418	6	R\$ 198,00
1	40	F. COMB P551433 PRIMARIO=JD	6	R\$ 240,00
1	41	F. HIDR P 550486	6	R\$ 162,00
1	42	F. OLEO PSL675	6	R\$ 50,00
1	43	F. AR ASR889	6	R\$ 90,00
1	44	F. AR C17337/3	6	R\$ 208,00
1	45	F. COMB P551434	6	R\$ 252,00
1	46	F. COMB PSC493	6	R\$ 150,00
1	47	F. OLEO PSL283	6	R\$ 85,00
1	48	F. HIDR P569206	6	R\$ 702,00
1	49	F. CABINE ACD APP6019=ACP511	6	R\$ 405,00
1	50	F. COMB P551433 (DONALDSON)	6	R\$ 240,00
1	51	F. AR LX974	12	R\$ 150,00
1	52	F. COMB FC161	12	R\$ 55,00
1	53	F. OLEO OC26	12	R\$ 50,00
1	54	F. OLEO W9069	12	R\$ 100,00
1	55	F. COMB PC949	12	R\$ 42,00
1	56	F. AR LX3713	12	R\$ 85,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	57	F. OLEO OC 522	12	R\$	30,00
1	58	F. AR LX 998	12	R\$	42,00
1	59	F. OLEO OC333	12	R\$	50,00
1	60	F. COMB PSD530/1	12	R\$	100,00
1	61	F. COMB KC18	12	R\$	90,00
1	62	F. COMB REC-153	12	R\$	140,00
1	63	F. AR C27830	12	R\$	150,00
1	64	F. AR CF1552	12	R\$	120,00
1	65	F. OLEO H947/2X	12	R\$	60,00
1	66	F. SEPARADOR R120 LJ-10M-AQUII	12	R\$	290,00
1	67	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	68	F. COMB PC2/255	12	R\$	30,00
1	69	F. AR AP9856	12	R\$	205,00
1	70	F. AR ASR839	12	R\$	83,00
1	71	F. ARC LA906	12	R\$	35,00
1	72	F. COMB PSC743 = WK954/2X	12	R\$	105,00
1	73	F. OLEO PSL283	12	R\$	85,00
1	74	F. SEPARADOR S3070	12	R\$	222,00
1	75	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	76	F. OLEO H601/10 (DIREÇÃO HIDR.)	12	R\$	25,00
1	77	F. AR ARS5673	12	R\$	204,00
1	78	F. AR ASR673	12	R\$	100,00
1	79	F. COMB S-3070	12	R\$	222,00
1	80	F. COMB WK954/2X	12	R\$	105,00
1	81	F. OLEO PSL283	12	R\$	85,00
1	82	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	83	F. OLEO H601/10 (DIREÇÃO HIDR.)	12	R\$	25,00
1	84	F. AR ARS5673	12	R\$	204,00
1	85	F. AR ASR673	12	R\$	100,00
1	86	F. COMB S-3070	12	R\$	222,00
1	87	F. COMB WK954/2X	12	R\$	105,00
1	88	F. OLEO PSL283	12	R\$	85,00
1	89	F. ACD LA906	12	R\$	35,00
1	90	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	91	F. AR LX1096	6	R\$	212,00
1	92	F. AR LXS229	6	R\$	165,00
1	93	F. COMB KC24	6	R\$	32,00
1	94	F. COMB PSC410	6	R\$	63,00
1	95	F. OLEO OC320	6	R\$	60,00
1	96	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	97	F. AR ARL4152	12	R\$	62,00
1	98	F. OLEO PSL55	12	R\$	36,00
1	99	F. AR AP2710	6	R\$	100,00
1	100	F. AR CF800	6	R\$	104,00
1	101	F. COMB PC2/155	6	R\$	35,00
1	102	F. OLEO PSL900	6	R\$	50,00
1	103	F. AR ART6098	12	R\$	45,00
1	104	F. CABINE LA120	12	R\$	35,00
1	105	F. OLEO TM2	12	R\$	20,00
1	106	F. COMB GI50/7	12	R\$	22,00
1	107	F. AR ACP312	24	R\$	100,00
1	108	F. AR ARL6076	24	R\$	40,00
1	109	F. COMB GI50/7	24	R\$	22,00
1	110	F. OLEO PSL545	24	R\$	32,00
1	111	F. AR AP7108	12	R\$	86,00
1	112	F. AR IN. AS805	12	R\$	70,00
1	113	F. COMB PC2/155	12	R\$	35,00
1	114	F. COMB PC2/255	12	R\$	30,00
1	115	F. HIDR W1167/1	12	R\$	327,00
1	116	F. OLEO PSL338	12	R\$	142,00
1	117	F. OLEO PSL900	12	R\$	50,00
1	118	F. AR AP7108	12	R\$	86,00
1	119	F. AR LXS5/1	12	R\$	75,00
1	120	F. COMB PC2/155	12	R\$	35,00
1	121	F. COMB PC2/255	12	R\$	30,00
1	122	F. OLEO PSL900	12	R\$	50,00
1	123	F. AR EX LX275	12	R\$	90,00
1	124	F. AR IN. AS805	12	R\$	70,00
1	125	F. COMB PC2/155	12	R\$	35,00
1	126	F. OLEO PSL900	12	R\$	50,00
1	127	F. AR ARS8889	12	R\$	187,00
1	128	F. CARTUCHO P010702900	12	R\$	270,00
1	129	F. COMB P010808200	12	R\$	165,00
1	130	F. COMB P010808300	12	R\$	165,00
1	131	F. HIDR P150108700	12	R\$	200,00
1	132	F. HIDR P150108700	12	R\$	200,00
1	133	F. IN ASR889	12	R\$	75,00
1	134	F. AR EX. C15165/3	12	R\$	104,00
1	135	F. AR IN. AS805	12	R\$	70,00
1	136	F. AR LXS5/1	12	R\$	75,00
1	137	F. COMB PSC496	12	R\$	75,00
1	138	F. OLEO PSL900	12	R\$	50,00
1	139	F. AR CF2135	12	R\$	245,00
1	140	F. OLEO PSL597	12	R\$	102,00
1	141	F. COMB P551435	12	R\$	225,00
1	142	F. AR C18360/2	12	R\$	140,00
1	143	F. AR LXS292	12	R\$	112,00
1	144	F. COMB RC911FM	12	R\$	155,00
1	145	F. COMB P551423	12	R\$	185,00
1	146	F. HIDR P550388	12	R\$	215,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	147	F. AR AS805	12	R\$	60,00
1	148	F. AR C15165/3	12	R\$	104,00
1	149	F. COMB PC2/155	12	R\$	35,00
1	150	F. COMB PSL900	12	R\$	50,00
1	151	F. AR AP7108	12	R\$	86,00
1	152	F. AR AS805	12	R\$	60,00
1	153	F. COMB PC2/155	12	R\$	35,00
1	154	F. OLEO PSL900	12	R\$	50,00
1	155	F. AR C15300	12	R\$	70,00
1	156	F. AR CF300/1	12	R\$	99,00
1	157	F. COMB KC18	12	R\$	92,00
1	158	F. OLEO PSL338	12	R\$	142,00
1	159	F. HIDR W1167/1	12	R\$	327,00
1	160	F. AR ARS 7109	12	R\$	50,00
1	161	F. AR C15165/3	12	R\$	104,00
1	162	F. AR LXS 259	12	R\$	99,00
1	163	F. COMB KX24	12	R\$	32,00
1	164	F. HIDR OLEO USH1359	12	R\$	190,00
1	165	F. OLEO PSL 900	12	R\$	50,00
1	166	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - RP006000789F1	12	R\$	696,00
1	167	F. AR - ELEMENTO DE SEGURANCA - RP006000790F1	12	R\$	437,00
1	168	F. COMB. 6060/6075 - RP006034348U1	12	R\$	970,00
1	169	F. OLEO LUB DO MOTOR RP006016642V91	12	R\$	300,00
1	170	F. SUCCAO P/ TRATOR 6075 - RPE007206626D1	12	R\$	860,00
1	171	F. AR AP9834	6	R\$	86,00
1	172	F. AR AS820	6	R\$	93,00
1	173	F. COMB FC161	6	R\$	32,00
1	174	F. OLEO H947/1	6	R\$	60,00
1	175	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	176	TECFIL PEL119	12	R\$	36,00
1	177	TECFIL GI04/7	12	R\$	22,00
1	178	TECFIL ARL4154	12	R\$	42,00
1	179	TECFIL ACP103	12	R\$	33,00
1	180	F. AR ARS8234	12	R\$	163,00
1	181	F. AR ASR234	12	R\$	106,00
1	182	F. OLEO PSC455	12	R\$	84,00
1	183	F. SEPA AGUA R905MCJAQIII	12	R\$	305,00
1	184	F. ACD LA439	12	R\$	43,00
1	185	F. OLEO W940/69	12	R\$	113,00
1	186	F. SEPA R905MCJAQIII	12	R\$	305,00
1	187	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	188	F. AR LX1070	6	R\$	192,00
1	189	F. AR LXS261	6	R\$	130,00
1	190	F. COMB KC704D	6	R\$	89,00
1	191	F. OLEO PSL283	6	R\$	85,00
1	192	F. SEPA. R120L-J-10M-AQH	6	R\$	290,00
1	193	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00
1	194	F. AR P753463	6	R\$	376,00
1	195	F. COMB PEC3022	6	R\$	60,00
1	196	F. COMB RE-160LJ-10M-AQII	6	R\$	265,00
1	197	F. OLEO HU931/5X	6	R\$	52,00
1	198	F. SECADOR DE AR AL12	6	R\$	200,00
1	199	F. SECADOR DE AR AL12	2	R\$	200,00

b) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

LOTE	SUBITEM	PRODUTO	ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	200	F. ACD LA1099/5	5	R\$ 50,00
1	201	F. AR C3485/3	5	R\$ 37,00
1	202	F. COMB GI50/7	5	R\$ 22,00
1	203	F. OLEO PEL108	5	R\$ 30,00
1	204	F. AR ACD ACP907	5	R\$ 30,00
1	205	F. COMB KL582	5	R\$ 22,00
1	206	F. OLEO CH9584=OX175D	5	R\$ 36,00
1	207	F. AR ARL4157	5	R\$ 60,00

c) Secretaria Municipal de Educação:

LOTE	SUBITEM	PRODUTO	ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	208	F. AR C20500	6	R\$ 176,00
1	209	F. AR INTERNO CF500/1	6	R\$ 100,00
1	210	F. COMB KC647/1	6	R\$ 127,00
1	211	F. COMB PSC706	6	R\$ 270,00
1	212	F. AR FREIO AL12	2	R\$ 200,00
1	213	F. OLEO PSL283	6	R\$ 125,00
1	214	F. AR C20500	6	R\$ 176,00
1	215	F. AR INTERNO CF500/1	6	R\$ 100,00
1	216	F. COMB KC647/1	6	R\$ 127,00
1	217	F. COMB PSC706	6	R\$ 270,00
1	218	F. AR FREIO AL12	2	R\$ 200,00
1	219	F. OLEO PSI 283	6	R\$ 125,00
1	220	F. AR ARS9840	6	R\$ 250,00
1	221	F. COMB RC806J	6	R\$ 157,00
1	222	F. OLEO W11102/4	6	R\$ 120,00
1	223	F. SEPARADOR R120LJ10MAQUI	6	R\$ 265,00
1	224	F. AR FREIO AL12	2	R\$ 200,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	225	F. AR ARS9840	6	R\$	250,00
1	226	F. COMB RC806J	6	R\$	157,00
1	227	F. OLEO W11102/4	6	R\$	120,00
1	228	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6	R\$	265,00
1	229	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	230	F. AR ARS9840	6	R\$	250,00
1	231	F. COMB RC806J	6	R\$	157,00
1	232	F. OLEO W11102/4	6	R\$	120,00
1	233	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6	R\$	265,00
1	234	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	235	F. AR ARS9840	6	R\$	250,00
1	236	F. COMB RC806J	6	R\$	157,00
1	237	F. OLEO W11102/4	6	R\$	120,00
1	238	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6	R\$	265,00
1	239	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	240	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	241	F. AR ASR839	6	R\$	146,00
1	242	F. AR C27844/1	6	R\$	250,00
1	243	F. COMB PU1059X	6	R\$	133,00
1	244	F. OLEO W1160	6	R\$	120,00
1	245	F. SEPA R120LJ-10M-AQII	6	R\$	265,00
1	246	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	247	F. AR ARS3003	6	R\$	176,00
1	248	F. AR ASR203	6	R\$	100,00
1	249	F. COMB PSC706	6	R\$	270,00
1	250	F. COMB WK10002	6	R\$	208,00
1	251	F. OLEO PSL283	6	R\$	125,00
1	252	F. AR C 14200	12	R\$	62,00
1	253	F. AR INTERNO ASR 868	12	R\$	58,00
1	254	F. OLEO TM2	12	R\$	30,00
1	255	F. COMB KI583	12	R\$	22,00
1	256	F. AR C 14200	12	R\$	62,00
1	257	F. AR INTERNO ASR 868	12	R\$	58,00
1	258	F. OLEO TM2	12	R\$	30,00
1	259	F. COMB KI583	12	R\$	22,00
1	260	F. AR C 14200	12	R\$	62,00
1	261	F. AR INTERNO ASR 868	12	R\$	58,00
1	262	F. OLEO TM2	12	R\$	30,00
1	263	F. COMB KI583	12	R\$	22,00
1	264	F. AR C 14200	12	R\$	62,00
1	265	F. AR INTERNO ASR 868	12	R\$	58,00
1	266	F. OLEO TM2	12	R\$	30,00
1	267	F. COMB KI583	12	R\$	22,00
1	268	F. OLEO PSL283	6	R\$	125,00
1	269	F. COMB PSC706	6	R\$	270,00
1	270	F. AR ASR203	6	R\$	100,00
1	271	F. AR C20500	6	R\$	176,00
1	272	F. COMB KC648D	6	R\$	129,00
1	273	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	274	F. AR WAP286	6	R\$	220,00
1	275	F. COMB PSC706	6	R\$	270,00
1	276	F. OLEO PSL283	6	R\$	125,00
1	277	F. SEPA RE120LJ10MAQII	6	R\$	160,00
1	278	F. AR FREIO AL12	2	R\$	200,00
1	279	F. OLEO PSI.56	12	R\$	35,00
1	280	F. AR CABINE ACP906	12	R\$	35,00
1	281	F. COMB GI04/7	12	R\$	22,00
1	282	F. AR ARL4161	12	R\$	42,00

d) Produtos – Geral:

LOTE	SUBITEM	PRODUTO	ESTIMATIVA GERAL/LITROS	VALOR ESTIMADO UNITARIO/LITROS
1	283	OLEO 15W40	9760	R\$ 33,00
1	284	OLEO 15W40 SN	48	R\$ 40,00
1	285	OLEO 10W30 UNITRACTOR	660	R\$ 42,00
1	286	OLEO 10W30	24	R\$ 55,00
1	287	OLEO 10W40 SN	220	R\$ 40,00
1	288	OLEO 10W40 TURBO	120	R\$ 38,00
1	289	OLEO TUTELA SAE 50	200	R\$ 56,00
1	290	OLEO DEXRON II	60	R\$ 52,00
1	291	OLEO ISO68	1000	R\$ 29,00
1	292	OLEO 5W40	432	R\$ 53,00
1	293	OLEO GL5-90	2160	R\$ 42,00
1	294	ISAFUIDO 433	1440	R\$ 35,00
1	295	ISAFUIDO 434	160	R\$ 38,00
1	296	OLEO 2 TEMPOS	300	R\$ 27,00
1	297	OLEO 20W50	72	R\$ 39,90
1	298	OLEO 5W30	439	R\$ 45,00
1	299	OLEO 5W20	68	R\$ 55,00
1	300	OLEO OW20	432	R\$ 60,00
1	301	OLEO 10W MINERAL	1060	R\$ 29,00

e) Produtos extras – reserva – consumo geral:

LOTE	SUBITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
2	302	GRAXA	EMBALAGEM DE 200 KG	20	R\$ 3.832,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

3	303	FLUIDO PARA RADIADOR	EMBALAGEM DE 1 LITRO	50	R\$	15,00
4	304	ESTOPA	EMBALAGEM DE 35 KG	10	R\$	500,00
5	305	SOLUCAO ARREFECEDORA	EMBALAGEM DE 1 LITRO	30	R\$	15,00
6	306	FLUIDO RADIADOR	EMBALAGEM DE 20 LITRO	30	R\$	500,00
7	307	AGUA DESMINERALIZADA	EMBALAGEM DE 1 LITRO	30	R\$	12,00
8	308	DOT 4	EMBALAGEM DE 500 ML	50	R\$	39,90
9	309	METAZILBD ATIVADO 1/40	EMBALAGEM DE 50 LITROS	5	R\$	608,00
10	310	SOLUPANBD-ALCALINO 1/40	EMBALAGEM DE 50 LITROS	5	R\$	608,00
11	311	SHAMPOO AUTOMOTIVO	EMBALAGEM DE 50 LITROS	5	R\$	470,00
12	312	OLEO ATF TASA BD	EMBALAGEM DE 20 LITROS	5	R\$	972,00
13	313	TECNO SN 10W40 1X3L	EMBALAGEM DE 3 LITRO	5	R\$	160,00
14	314	5W30	EMBALAGEM DE 1 LITRO	50	R\$	45,00
15	315	DISCO TACOGRAFO 7D	CAIXA	10	R\$	55,00
16	316	DISCO TACOGRAFO 24H	CAIXA	10	R\$	55,00
17	317	ARLA	EMBALAGEM DE 20 LITROS	250	R\$	150,00

1.1.2. Da participação: Conforme o disposto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a **ampla participação**. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.1.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das contratações e aquisições será de **R\$ 1.243.083,80 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais e oitenta centavos)** conforme estimativa do Município de Ouvidor.

1.1.4. Nos valores indicados acima para o **lote 1**, estão inclusos todos os custos de mão de obra para troca e substituição dos itens nos veículos, máquinas e equipamentos e demais insumos, equipamentos e estruturas para realização das trocas de óleo e filtros.

1.1.4.1. A contratada de cada lote deverá assegurar a garantia dos itens e dos serviços, arcando com todas as despesas com a substituição dos produtos instalados que apresentarem avarias e comprometer seu regular funcionamento.

1.1.4.1. A contratada de cada lote deverá possuir mão de obra especializada para a realização das trocas dos produtos, assumindo a responsabilidade pela má execução dos serviços.

1.1.5. No ato de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora do lote 1, deverá apresentar uma unidade credenciada no Município de Ouvidor (perímetro urbano) onde serão realizados todos os serviços de troca de óleo e/ou filtro, devendo disponibilizar os serviços de segunda a sexta, das 07h:00min às 18h:00min, podendo, em casos extraordinários, ser solicitada a realização de serviços em finais de semana e/ou feriados, sempre com o agendamento mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.5.1. Em situações específicas, poderá ser solicitado a diligência do profissional da contratada ou da credenciada para a realização de serviços no almoxarifado da Prefeitura ou em outro local onde se encontre o veículo, máquina e/ou equipamento, sendo a despesa com a locomoção, transporte de insumos e equipamentos e demais despesas, de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

1.1.5.2. Caso a contratada não seja Empresa sediada no Município de Ouvidor, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e da apresentação da credenciada, deverá ser apresentada a seguinte documentação que comprove a regularidade da subcontratada/credenciada:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da credenciada;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da credenciada;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) **Alvará da Vigilância Sanitária** emitido pelo órgão regulador da sede da credenciada (Municipal ou Estadual ou Federal);
- h) **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo órgão regulador da sede da credenciada (Municipal ou Estadual ou Federal);
- i) **Certificado de Conformidade** emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede da credenciada (Municipal ou Estadual ou Federal).

1.1.5.3. A regularidade da contratada e da credenciada deverá ser apresentada mensalmente, juntamente com a entrega dos relatórios de itens e serviços feitos até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente, apresentando a relação detalhada do executado para conferência e atesto do Município.

1.1.5.3.1. No relatório apresentado, deverá constar discriminadamente os itens e serviços realizados, a placa do veículo ou código da máquina e/ou equipamento, o dia, mês e ano e servidor responsável pelo veículo, máquina e/ou equipamento, além da ordem de serviço atestada pelo fiscal indicado pelo Município.

1.1.5.4. Quando da subcontratação, o Município de Ouvidor não será responsabilizado por qualquer débito e/ou obrigação trabalhista da subcontratada, sendo de total responsabilidade da contratada toda e obrigação assumida com a credenciada.

1.1.5.5. Mensalmente, a contratada deverá apresentar relatório detalhado sobre a destinação final dos resíduos oriundo dos serviços prestados.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

Os itens serão destinados para a manutenção da frota do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses, sendo as quantidades, apenas estimativas de contratações e aquisições, considerando ser impossível estimar com exatidão a quantidade de cada item que será utilizado, conforme a frota indicada abaixo:

a) Estimativa de filtros – EXECUTIVO:

PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO	ANO	SUBITEM	PRODUTO	ESTIMATIVA
PATROL MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	2014	1	F. COMB 1R0762.000	6
			2	F. OLEO 1R1807000	6
			3	F. SEPARADOR 3261644.000	6
			4	F. TRANS. 3283655	6
			5	F. AR 2456375 CATERPILLAR	6
			6	F. AR 2456376 CATERPILLAR	6
			7	F. HIDR 1R0774 CATERPILLAR	6
PATROL MOTONIVELADORA	XCMG	2021	8	F. AR UA6155P	6
			9	F. COMB FF5612	6
			10	F. OLEO P550428	6
			11	F. SEPARADOR FS19732	6
			12	F. SEPARADOR FS19816	6
			13	F. HIDR P502622	6
			14	F. HIDR P556005	6
PÁ CARREGADEIRA WA-200.5	KOMATSU	2014	15	F. AR P777639	6
			16	F. AR P781039	6
			17	F. COMB PSC73/1	6
			18	F. HIDR P556005	6
			19	F. OLEO PSL280	6
			20	F. OLEO TSH4160	6
			21	F. TRANS UST9360	6
PÁ CARREGADEIRA	XCMG	2021	22	F. HID P502622	6
			23	F. COMB S000222+01	6
			24	F. HIDR P550416	6
			25	F. OLEO PSL283	6
			26	F. COMB 86014048 (ORIGINAL)	6
			27	F. COMB KC114	6
			28	F. SEPA 860156830	6
			29	F. COMB 11185	6
			30	F. SEP RO10053	6
			31	FILTRO HIDRALICO AH5425	6
			32	FILTRO AR AE 1421EX	6
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	2013	33	FILTRO AR ARA13194EX	6
			34	F. COMB PSC493	6
			35	F. HIDR USH16582	6
			36	F. AR CF2135	6

Processo Administrativo nº 1230/2026.

			37	F. AR P608766	6
			38	F. COMB PSC880	6
			39	F. COMB P 551423=1561200=RE. 60021=RE. 62418	6
			40	F. COMB P551433 PRIMARIO=JD	6
			41	F. HIDR P 550486	6
			42	F. OLEO PSL675	6
			43	F. AR ASR889	6
			44	F. AR C17337/3	6
			45	F. COMB P551434	6
			46	F. COMB PSC493	6
			47	F. OLEO PSL283	6
			48	F. HIDR P569206	6
			49	F. CABINE ACD APP6019=ACP511	6
			50	F. COMB P551433 (DONALDSON)	6
			51	F. AR LX974	12
			52	F. COMB FC161	12
			53	F. OLEO OC26	12
			54	F. OLEO W9069	12
			55	F. COMB PC949	12
			56	F. AR LX3713	12
			57	F. OLEO OC 522	12
			58	F. AR LX 998	12
			59	F. OLEO OC333	12
			60	F. COMB PSD530/1	12
			61	F. COMB KC18	12
			62	F. COMB REC-153	12
			63	F. AR C27830	12
			64	F. AR CF1552	12
			65	F. OLEO H947/2X	12
			66	F. SEPARADOR R120 LJ-10M-AQII	12
			67	F. SECADOR DE AR AL12	2
			68	F. COMB PC2/255	12
			69	F. AR AP9836	12
			70	F. AR ASR839	12
			71	F. ARC LA906	12
			72	F. COMB PSC743 = WK954/2X	12
			73	F. OLEO PSL283	12
			74	F. SEPARADOR S3070	12
			75	F. SECADOR DE AR AL12	2
			76	F. OLEO H601/10 (DIREÇÃO HIDR.)	12
			77	F. AR ARS5673	12
			78	F. AR ASR673	12
			79	F. COMB S-3070	12
			80	F. COMB WK954/2X	12
			81	F. OLEO PSL283	12
			82	F. SECADOR DE AR AL12	2
			83	F. OLEO H601/10 (DIREÇÃO HIDR.)	12
			84	F. AR ARS5673	12
			85	F. AR ASR673	12
			86	F. COMB S-3070	12
			87	F. COMB WK954/2X	12
			88	F. OLEO PSL283	12
			89	F. ACD LA906	12
			90	F. SECADOR DE AR AL12	2
			91	F. AR LX1096	6
			92	F. AR LXS229	6
			93	F. COMB KC24	6
			94	F. COMB PSC410	6
			95	F. OLEO OC320	6
			96	F. SECADOR DE AR AL12	2
			97	F. AR ARL4152	12
			98	F. OLEO PSL55	12
			99	F. AR AP2710	6
			100	F. AR CF800	6
			101	F. COMB PC2/155	6
			102	F. OLEO PSL900	6
			103	F. AR ART6098	12
			104	F. CABINE LA120	12
			105	F. OLEO TM2	12
			106	F. COMB GI50/7	12
			107	F. AR ACP312	24
			108	F. AR ARL6076	24
			109	F. COMB GI50/7	24
			110	F. OLEO PSL545	24
			111	F. AR AP7108	12
			112	F. AR IN. AS805	12
			113	F. COMB PC2/155	12
			114	F. COMB PC2/255	12
			115	F. HIDR W1167/1	12
			116	F. OLEO PSL338	12
			117	F. OLEO PSL900	12
			118	F. AR AP7108	12
			119	F. AR LXSS/1	12
			120	F. COMB PC2/155	12
			121	F. COMB PC2/255	12
			122	F. OLEO PSL900	12
			123	F. AR EX LX275	12
			124	F. AR IN AS805	12
			125	F. COMB PC2/155	12
			126	F. OLEO PSL900	12

Processo Administrativo nº 1230/2026.

TRATOR PREET TRACTORS 7549	PREET TRACTORS	2022/2023	127	F. AR ARS8889	12
			128	F. CARTUCHO P010702900	12
			129	F. COMB P010808200	12
			130	F. COMB P010808300	12
			131	F. HIDR P150108700	12
			132	F. HIDR P150108700	12
TRATOR MF 275-05	MASSEY FERGUSON	1990	133	F. IN ASR889	12
			134	F. AR EX. C15165/3	12
			135	F. AR IN. AS805	12
			136	F. AR LXS5/1	12
			137	F. COMB PSC496	12
			138	F. OLEO PSL900	12
TRATOR JOHN DEERE – 07	JOHN DEERE	2015	139	F. AR CF2135	12
			140	F. OLEO PSL597	12
			141	F. COMB P551435	12
			142	F. AR C18360/2	12
			143	F. AR LXS292	12
			144	F. COMB RC911FM	12
TRATOR MF * 680 HD ADVANCED – 08	MASSEY FERGUSON	2006	145	F. COMB P551423	12
			146	F. HIDR P550388	12
			147	F. AR AS805	12
			148	F. AR C15165/3	12
			149	F. COMB PC2/155	12
			150	F. COMB PSL900	12
TRATOR MF * 290 – 09	MASSEY FERGUSON	1984	151	F. AR AP7108	12
			152	F. AR AS805	12
			153	F. COMB PC2/155	12
			154	F. OLEO PSL900	12
			155	F. AR C15300	12
			156	F. AR CF300/1	12
TRATOR NEW HOLLAND 4030 – 11 (MCP)	NEW HOLLAND	2017	157	F. COMB KC18	12
			158	F. OLEO PSL338	12
			159	F. HIDR W1167/1	12
			160	F. AR ARS 7109	12
			161	F. AR C15165/3	12
			162	F. AR LXS 259	12
TRATOR MF 275-13	MASSEY FERGUSON		163	F. COMB KX24	12
			164	F. HIDR OLEO USH359	12
			165	F. OLEO PSL 900	12
			166	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - RP006000789F1	12
			167	F. AR - ELEMENTO DE SEGURANCA - RP006000790F1	12
			168	F. COMB. 6060/6075 - RP006034348U1	12
TRATOR MAHINDRA 6075	MAHINDRA	2024	169	F. OLEO LUB DO MOTOR RP006016642V91	12
			170	F. SUCCAO P/ TRATOR 6075 - RPE007206626D1	12
			171	F. AR AP9834	6
			172	F. AR AS820	6
			173	F. COMB FC161	6
			174	F. OLEO H947/1	6
CAMINHÃO PIPA*	MERCEDES-BENZ		175	F. SECADOR DE AR AL12	2
			176	TECFIL PEL119	12
			177	TECFIL GI04/7	12
			178	TECFIL ARL4154	12
			179	TECFIL ACP103	12
			180	F. AR ARS8234	12
CAMINHÃO BAÚ	IVECO	2018	181	F. AR ASR234	12
			182	F. OLEO PSC455	12
			183	F. SEPA ÁGUA R905MCJAQIII	12
			184	F. ACD LA439	12
			185	F. OLEO W940/69	12
			186	F. SEPA R905MCJAQIII	12
CAMINHÃO COLETA DE LIXO	IVECO	2014	187	F. SECADOR DE AR AL12	2
			188	F. AR LX1070	6
			189	F. AR LXS261	6
			190	F. COMB KC704D	6
			191	F. OLEO PSL283	6
			192	F. SEPA. R120L-J-10M-AQH	6
CAMINHÃO COLETA DE LIXO	MERCEDES-BENZ	2021	193	F. SECADOR DE AR AL12	2
			194	F. AR P753463	6
			195	F. COMB PEC3022	6
			196	F. COMB RE-160LJ-10M-AQH	6
			197	F. OLEO HU931/5X	6
			198	F. SECADOR DE AR AL12	6
			199	F. SECADOR DE AR AL12	2

b) Estimativa de filtros – CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	QUANTIDADE/TROCA - 12 MESES	SUBITEM	FILTROS	QUANTIDADE/TROCA - 12 MESES
AIR CROSS	CITROEN	2018/2019	PBL-2D16	5	200	F. ACD LA1099/5	5
					201	F. AR C3485/3	5
					202	F. COMB G150/7	5
					203	F. OLEO PEL108	5
JEEP RENEGADE	JEEP	2021	RCI-4A52	5	204	F. AR ACD ACP907	5
					205	F. COMB KL582	5
					206	F. OLEO CH9584=OX175D	5
					207	F. AR ARL4157	5

c) Estimativa de filtros – EDUCAÇÃO;

Processo Administrativo nº 1230/2026.

PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO	ANO	SUBITEM	FILTROS	ESTIMATIVA
MICRO-ÔNIBUS	VOLARE/MARCOPOLO	2013	208	F. AR C20500	6
			209	F. AR INTERNO CF500/1	6
			210	F. COMB KC647/1	6
			211	F. COMB PSC706	6
			212	F. AR FREIO AL12	2
			213	F. OLEO PSL283	6
MICRO-ÔNIBUS	VOLARE/MARCOPOLO	2013	214	F. AR C20500	6
			215	F. AR INTERNO CF500/1	6
			216	F. COMB KC647/1	6
			217	F. COMB PSC706	6
			218	F. AR FREIO AL12	2
			219	F. OLEO PSL283	6
ÔNIBUS	VOLVO MASCARELO	2014	220	F. AR ARS9840	6
			221	F. COMB RC806J	6
			222	F. OLEO W11102/4	6
			223	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6
			224	F. AR FREIO AL12	2
			225	F. AR ARS9840	6
ÔNIBUS	VOLVO MASCARELO	2014	226	F. COMB RC806J	6
			227	F. OLEO W11102/4	6
			228	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6
			229	F. AR FREIO AL12	2
			230	F. AR ARS9840	6
			231	F. COMB RC806J	6
ÔNIBUS	VOLVO MASCARELO	2014	232	F. OLEO W11102/4	6
			233	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6
			234	F. AR FREIO AL12	2
			235	F. AR ARS9840	6
			236	F. COMB RC806J	6
			237	F. OLEO W11102/4	6
ÔNIBUS	VOLVO MASCARELO	2014	238	F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	6
			239	F. AR FREIO AL12	2
			240	F. AR FREIO AL12	2
			241	F. AR ASR839	6
			242	F. AR C27844/1	6
			243	F. COMB PU1059X	6
ÔNIBUS CAMINHOS DA ESCOLA (AMARELO)	VOLKSWAGEM	2013	244	F. OLEO W1160	6
			245	F. SEPA R120LJ-10M-AQII	6
			246	F. AR FREIO AL12	2
			247	F. AR ARS3003	6
			248	F. AR ASR203	6
			249	F. COMB PSC706	6
ÔNIBUS	VOLARE/MARCOPOLO	2020	250	F. COMB WK10002	6
			251	F. OLEO PSL283	6
			252	F. AR C 14200	12
			253	F. AR INTERNO ASR 868	12
			254	F. OLEO TM2	12
			255	F. COMB KL583	12
KOMBI	VOLKSWAGEM	2013	256	F. AR C 14200	12
			257	F. AR INTERNO ASR 868	12
			258	F. OLEO TM2	12
			259	F. COMB KL583	12
			260	F. AR C 14200	12
			261	F. AR INTERNO ASR 868	12
KOMBI	VOLKSWAGEM	2013	262	F. OLEO TM2	12
			263	F. COMB KL583	12
			264	F. AR C 14200	12
			265	F. AR INTERNO ASR 868	12
			266	F. OLEO TM2	12
			267	F. COMB KL583	12
MICRO-ÔNIBUS	MASCARELLO	2020	268	F. OLEO PSL283	6
			269	F. COMB PSC706	6
			270	F. AR ASR203	6
			271	F. AR C20500	6
			272	F. COMB KC648D	6
			273	F. AR FREIO AL12	2
MICRO-ÔNIBUS AMARELO	VOLKSWAGEM	2021	274	F. AR WAP286	6
			275	F. COMB PSC706	6
			276	F. OLEO PSL283	6
			277	F. SEPA RE120LJ10MAQII	6
			278	F. AR FREIO AL12	2
			279	F. OLEO PSL56	12
CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	FIAT	2022/2023	280	F. AR CABINE ACP906	12
			281	F. COMB GI04/7	12
			282	F. AR ARL4161	12

d) Estimativa de óleos:

ITEM	PRODUTO	ESTIMATIVA - EXECUTIVO	ESTIMATIVA - SAÚDE	ESTIMATIVA - EDUCAÇÃO	ESTIMATIVA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	ÓLEO 15W40	7240	1440	1080	
2	ÓLEO 10W30	660			
3	ÓLEO 15W30	408			
4	ÓLEO 10W40	100		120	
5	ÓLEO PETRONAS TUTELA SAE 50	200			
6	ÓLEO DEXRON II	60			
7	ÓLEO ISO68	1000			
8	ÓLEO 75W40	100			
9	ÓLEO 5W40	192	48	192	

Processo Administrativo nº 1230/2026.

10	ÓLEO GLS90	1500	60	600	
11	ÓLEO 433	1440			
12	ÓLEO 2 TEMPOS	300			
13	ÓLEO 20W50	24	48		
14	ÓLEO 5W30		414		25
15	ÓLEO 5W20		48		20
16	ÓLEO OW20		384	48	
17	ÓLEO 10W MINERAL		60	1000	

A relação de veículos, máquinas e equipamentos indicada acima, poderá, durante a execução do processo, sofrer alterações para mais ou menos, conforme o Município der baixa em algum item ou adquirir outros, sendo a relação, mensalmente, atualizada e enviada para a contratada.

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os preços de cada item, para que, de acordo com suas necessidades e possibilidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega e disponibilização do item específico em quantidades variadas.

3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e anexos.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. Gestor do fornecimento:

Processo Administrativo nº 1230/2026.

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os dados indicados nas ordens de fornecimento e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

Processo Administrativo nº 1230/2026.

- 4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
 - 4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
 - 4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
 - 4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;
 - 4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
 - 4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
 - 4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
 - 4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;
 - 4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento em plena validade.
- 4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA EXECUÇÃO:

Os itens deverão ser substituídos no estabelecimento da contratada, conforme indicado neste Termo, sempre respeitando os prazos estipulados, salvo autorização de dilação desses prazos concedido pela contratante, desde que devidamente justificação e quando o item não for de extrema urgência para o Município, salvo necessidade da realização dos serviços de trocas em outro local, conforme especificado acima, salvo aqueles estimados para entrega no almoxarifado ou em outro local determinado pela Administração, conforme acima estabelecido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1. São obrigações do Administração:

Processo Administrativo nº 1230/2026.

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contratado e o cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- 6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 7.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma

ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**.

8.1.1. Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

8.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 9.1.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 9.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- 9.1.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.1.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

9.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

9.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

9.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo – **Todos os lotes.**

9.4.2. **Alvará da Vigilância Sanitária** emitido pelo órgão regulador da sede da Licitante (Municipal ou Estadual ou Federal) – **Lote 1;**

9.4.3. **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo órgão regulador da sede da Licitante (Municipal ou Estadual ou Federal) – **Todos os lotes;**

9.4.4. **Certificado de Conformidade** emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede da Licitante (Municipal ou Estadual ou Federal) – **Lote 1.**

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a execução dos serviços de troca e/ou entrega dos itens.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do

art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo



Processo Administrativo nº 1230/2026.

o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouidor, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Jaci Cândido Ribeiro.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.

Município de Ouidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!